AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 366, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no art. 34, incisos III e VI, da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/06978/76, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 6 de outubro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade combate a incêndios outorgada à sociedade empresária CRUZEIRO TÁXI AÉREO S.A., CNPJ nº 29.467.909/0001-36, com sede social na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 303, de 4 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2009, Seção 1, página 9.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, N° 192, S/1, P. 16, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.